



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 039/2021
PROJETO DE LEI Nº 3757/2018
AUTORIA: VER.^a ELLIS REGINA

Declara como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Porto Velho, o “Cemitério dos Inocentes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Porto Velho, o “Cemitério dos Inocentes”, localizado na Rua Almirante Barroso, Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à proteção, preservação, manutenção das características originais e uso, do “Cemitério dos Inocentes”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo de Comissões, 18 de maio de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO

- 2021 -